

ATA
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AUTORIA DA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DESTINADA A APRESENTAÇÃO E
DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2024 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
LDO PAR AO EXERCÍCIO DE 2025, E, DA EMENDA ADITIVA, “ADICIONA AO
CAPUT DOS ARTIGOS 12 E 14, DO PROJETO DE LEI Nº 016/2024, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, A PREVISÃO DE PERCENTUAL E OBRIGATORIEDADE DAS
EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO DE 2025

- 23 DE MAIO DE 2024-

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, às 11h27min, realizou-se a Audiência Pública, destinada a apresentação e discussão dos **Projetos de Lei nº 16, de 2024, de autoria do Executivo e da respectiva Emenda Aditiva** de autoria do **Vereador Rutinaldo Bastos**, promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, presidida pelo nobre Edil José Roberto P. do Nascimento, acompanhado dos Vereadores Wilson Oliveira Santos – Vice-Presidente, Silvio César de Oliveira – membro da Comissão. Estiveram presentes os Vereadores Carlos Henrique Garzon, Fábio dos Santos Pereira, Fernando da S. X. De Miranda e Rutinaldo Bastos. O nobre Edil José Roberto Pereira do Nascimento, Presidente da Comissão deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: “Bom dia Senhoras e Senhores. Hoje nos reunimos aqui para a realização de audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 16, de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências” e da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 16, de 2024, que “Adiciona ao caput dos artigos 12 e 14, do Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Poder Executivo, a previsão de percentual e obrigatoriedade das emendas parlamentares impositivas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Rutinaldo Bastos. Ato contínuo, suspendeu a audiência pública às 11h28min por 03 (três) minutos, para o credenciamento junto aos servidores, dos interessados em participar da audiência. Reiniciados os trabalhos às 11h32min, o Presidente da Comissão informou o credenciamento de 02 (duas) pessoas interessadas em participar da audiência, e que no final da exposição dos relatórios orçamentários, terão o direito ao uso da fala, em seguida manifestou-se nos seguintes termos: “A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, também elenca, em seu artigo 48, os instrumentos de transparência dessa gestão, aos quais serão dadas ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias. Dispõe ainda, que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento municipal, que prevê a destinação de 1,2% da receita corrente líquida prevista do Municípios para projetos de sugestão do vereador, sendo que metade desse percentual deverá ser destinado para ações e serviços públicos de saúde ou educação. Tendo em vista que a peça orçamentária se mostrou silente quanto às emendas impositivas, instituídas pela Emenda à Lei Orgânica, o legislador apresenta emenda aditiva, sanando esta lacuna, que seguirá o rito regimental, juntamente com o Projeto de Lei nº 16, de 2024, - LDO 2025. Agora, antes de prospectarmos a estruturação do Projeto da LDO, gostaria de fazer uma breve

explanação sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem a finalidade de orientar a elaboração de orçamentos fiscais, despesas e investimentos previstos pela Administração Municipal, buscando sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA – Plano Plurianual de Ação Governamental. O Projeto da LDO é de iniciativa exclusiva do Executivo, que deve encaminhá-lo para aprovação do legislativo até o dia 15 de abril de cada ano, onde tramitará em dois turnos de votação. Vale esclarecer que o Projeto da LDO foi protocolado tempestivamente na Câmara no dia 15 de abril. No término do processo legislativo desta Casa, o Projeto de Lei deverá ser remetido para sanção do Poder Executivo até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. Por força de disposições constitucionais e infraconstitucionais, é garantido à população o acompanhamento da tramitação do projeto, a ampla discussão e participação neste processo legislativo. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO situar-se em uma posição intermediária entre os dispositivos do PPA e a previsão de receitas e despesas da Lei Orçamentária Anual, cumpre o papel de balanceamento entre a estratégia traçada pelo governo e as reais possibilidades que vão se apresentando ao longo de sua gestão. Antecipa, dessa forma, a definição de prioridades e escolhas, além de observar a rigor, as exigências previstas na Lei Federal de Responsabilidade Fiscal. Dentre essas exigências destacam-se: 1. O estabelecimento de metas fiscais; 2. A prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais; 3. A definição da forma de utilização e no montante da reserva de contingência; 4. A fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira, caso o cumprimento das metas não seja comportado pela realização da receita; 5. A indicação das despesas não sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira; 6. E as condições de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. As diretrizes orçamentárias constituem um conjunto de instruções para a concretização de um plano de ação governamental e um instrumento de planejamento, onde, entre outras providências, destacam-se aquelas voltadas para a elaboração do orçamento. Também dispõe sobre as alterações na legislação tributária municipal (previsão de novos tributos, alterações de alíquotas, etc). Estabelece metas fiscais, (diferença entre arrecadação prevista e gastos, exceto pagamento de juros) e os riscos fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas. Ainda estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, que compreende: 1. Prever a receita: sua estimativa considerando o histórico de arrecadação, as perspectivas de evolução das receitas próprias e dos índices de transparências, a previsão de novas receitas através de convenio e apoio financeiro de outras esferas do governo; 2. Projetar as despesas com Pessoal, dentro dos limites legais; 3. Projetar os demais gastos fixos; 4. Projetar a amortização da dívida consolidada; 5. Destinar o mínimo de 25% do orçamento para a área da Educação e 15% para a Saúde; 6. Projetar os investimentos e as despesas eventuais. Na estimativa da receita e fixação da despesa, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, fixou o total de receitas em R\$ 738.811.241,52 (setecentos e trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e das despesas em igual valor de R\$ 738.811.241,52 (setecentos e trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Para sua efetivação observará os seguintes princípios: I – da prioridade de investimentos nas áreas sociais; II – da austeridade na gestão dos recursos públicos; III – da modernização na ação governamental; IV – do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, e encaminhará quadro demonstrativo anexo ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025, evidenciando que os projetos em andamento foram adequada e suficientemente contemplados ou, caso contrário, justificando sua paralisação ou o retardamento. A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício 2025,

destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, na hipótese de não ser realizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixa. A seguir demonstraremos o anexo de prioridades e metas, parte integrante do Projeto da LDO: **DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS: RECEITA TOTAL:** R\$ 738.811.241,52 (setecentos e trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **RECEITAS PRIMÁRIAS (I):** R\$ 685.975.810,53 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos); **DESPESAS TOTAL:** R\$ 738.811.241,52 (setecentos e trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **DESPESAS PRIMÁRIAS (II):** R\$ 676.427.737,43 (seiscentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos); **RESULTADO PRIMÁRIO (I – II):** R\$ 9.548.073,10 (nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setenta e três reais e dez centavos). Dívida Pública Consolidada: R\$ 255.190.225,30 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e noventa mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); Dívida Consolidada Líquida: R\$ 360.852.458,50 (trezentos e sessenta milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS: RECEITA TOTAL EM 2023:** R\$ 615.154.310,00 (seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais); **RECEITA TOTAL EM 2024:** R\$ 600.299.185,84 (seiscentos mil, duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Variação de -2,415% (dois inteiros e quatrocentos e quinze de centésimos negativos por cento); **DESPESA TOTAL EM 2023:** R\$ 592.709.560,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais); **DESPESA TOTAL EM 2024:** R\$ 572.168.875,31 (quinhentos e setenta e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos); Variação: 8,343% (oito inteiros e trezentos e quarenta e três centésimos por cento). **Dívida Pública Consolidada em 2023:** R\$ 246.084.327,95 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); **Dívida Pública Consolidada em 2024:** R\$ 258.324.165,76 (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos); Variação: 4,974% (quatro inteiros, novecentos e setenta e quatro centésimos por cento). **Dívida Consolidada Líquida em 2023:** R\$ 244.584.327,95 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); **Dívida Consolidada Líquida em 2024:** R\$ 353.711.523,23 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos); Variação: 14,617% (catorze inteiros, seiscentos e dezessete centésimos por cento). **DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - VALORES A PREÇOS CORRENTES. RECEITA TOTAL EM 2022:** R\$ 587.399.701,67 (quinhentos e oitenta e sete milhões trezentos e noventa e nove mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos); **RECEITA TOTAL EM 2023:** R\$ 626.106.572,83 (seiscentos e vinte e seis milhões cento e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos); **RECEITA TOTAL EM 2024:** R\$ 690.477.795,75 (seiscentos e noventa milhões quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); **RECEITA TOTAL EM 2025:** R\$ 738.811.241,52 (setecentos e trinta e oito milhões oitocentos e onze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **Receitas Primárias (I) em 2022:** R\$ 568.524.529,50 (quinhentos e sessenta e oito milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e

cinquenta centavos); **Receitas Primárias (I) em 2023:** R\$ 594.339.293,42 (quinhentos e noventa e quatro milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos); **Receitas Primárias (I) em 2024:** R\$ 653.310.295,75 (seiscentos e cinquenta e três milhões trezentos e dez mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Receitas Primárias (I) em 2025:** R\$ 685.975.810,53 (seiscentos e oitenta e cinco milhões novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos). **DESPESA TOTAL EM 2022:** R\$ 564.924.471,24 (quinhentos e sessenta e quatro milhões novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos); **DESPESA TOTAL EM 2023:** R\$ 681.634.424,67 (seiscentos e oitenta e um milhões seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos); **DESPESA TOTAL EM 2024:** R\$ 690.477.795,75 (seiscentos e noventa milhões quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); **DESPESA TOTAL EM 2025:** 738.811.241,52 (setecentos e trinta e oito milhões oitocentos e onze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **Despesas Primárias (II) em 2022:** R\$ 557.820.639,08 (quinhentos e cinquenta e sete milhões oitocentos e vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos); **Despesas Primárias (II) em 2023:** R\$ 587.668.292,26 (quinhentos e oitenta e sete milhões seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos); **Despesas Primárias (II) em 2024:** R\$ 641.369.940,42 (seiscentos e quarenta e um milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos); **Despesas Primárias (II) em 2025:** R\$ 676.427.737,43 (seiscentos e setenta e seis milhões quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). **Resultado Primário (I-II) 2022:** R\$ 10.703.890,49 (dez milhões setecentos e três mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos); **Resultado Primário (I-II) 2023:** R\$ 6.671.001,16 (seis milhões seiscentos e setenta e um mil e um reais e dezesseis centavos); **Resultado Primário (I-II) 2024:** R\$ 11.940.355,33 (onze milhões novecentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos); **Resultado Primário (I-II) 2025:** R\$ 9.548.073,10 (nove milhões quinhentos e quarenta e oito mil e setenta e três reais e dez centavos); **Dívida Pública Consolidada em 2022:** R\$ 264.434.090,71 (duzentos e sessenta e quatro milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e noventa reais e setenta e um centavos); **Dívida Pública Consolidada em 2023:** R\$ 258.324.165,76 (duzentos e cinquenta e oito milhões trezentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos); **Dívida Pública Consolidada em 2024:** R\$ 240.051.200,20 (duzentos e quarenta milhões cinquenta e um mil e duzentos reais e vinte centavos). **Dívida Pública Consolidada em 2025:** R\$ 255.190.225,30 (duzentos e cinquenta e cinco milhões cento e noventa mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). **Dívida Consolidada Líquida 2022:** R\$ 306.349.479,56 (trezentos e seis milhões trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **Dívida Consolidada Líquida 2023:** R\$ 353.711.523,23 (trezentos e cinquenta e três milhões setecentos e onze mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). **Dívida Consolidada Líquida 2024:** R\$ 251.991.555,53 (duzentos e cinquenta e um milhões novecentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); **Dívida Consolidada Líquida 2025:** R\$ 360.852.458,50 (trezentos e sessenta milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Patrimônio/Capital em 2023:** R\$ 287.650.680,20 (duzentos e oitenta e sete milhões seiscentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos) correspondente à 23,85%. **Patrimônio/Capital em 2022:** R\$ 284.528.423,24 (duzentos e oitenta e quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) correspondente à 35,84%; **Patrimônio/Capital em 2021:** R\$ 284.528.423,24 (duzentos e oitenta e quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) correspondente à 36,38%. **Reservas em 2023:** R\$ 4.179.488,45 (quatro milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco

centavos) equivalente a 0,35%. **Reservas em 2022:** R\$ 0,00; **Reservas em 2021:** R\$ 0,00. **Resultado Acumulado em 2023:** R\$ 914.143.188,16 (novecentos e quatorze milhões cento e quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); **Resultado Acumulado em 2022:** R\$ 509.435.404,86 (quinhentos e nove milhões quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos); **Resultado Acumulado em 2021:** R\$ 497.623.608,08 (quatrocentos e noventa e sete milhões seiscentos e vinte e três mil seiscentos e oito reais e oito centavos). **TOTAL EM 2023:** R\$ 1.205.973.356,81 (um bilhão duzentos e cinco milhões novecentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos); **TOTAL EM 2022:** R\$ 793.963.828,10 (setecentos e noventa e três milhões novecentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos); **TOTAL EM 2021:** R\$ 782.152.031,32 (setecentos e oitenta e dois milhões cento e cinquenta e dois mil e trinta e um reais e trinta e dois centavos). **DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA.** Tributo IPTU, modalidade isenção, beneficiário os aposentados. **Renúncia prevista em 2025:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **Renúncia prevista em 2026:** R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais); **Renúncia prevista em 2027:** R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais); Renúncia já considerada na estimativa de receita. Esta é a apresentação do Projeto de Lei nº 16/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, e dá outras providências. Coloco o Projeto em discussão”. O nobre Edil José Roberto P. do Nascimento, Presidente da Comissão passou a palavra aos credenciados por ordem de inscrição. Sr. Fred Nugas com inscrição eletrônica (ausente). Fez o uso da palavra a Sra. Silvana Carano Dias que questionou como está a questão da dívida pública atualmente, considerando que o objeto da questão está voltado para o Poder Executivo, o Senhor Vice-Presidente Wilson Oliveira Santos fez a menção do questionamento estar na presente ata. Fizeram o uso da palavra: Vereador Fábio dos Santos Pereira que questiono o motivo pelo qual não compareceu um membro do Poder Executivo para a presente Audiência Pública. O Senhor Presidente José Roberto P. do Nascimento mencionou que os representantes estavam em curso. Também fizeram uso da palavra os nobres Vereadores: Silvio Cesar de Oliveira, que parabenizou a participação popular na audiência, e pontuou sobre a expectativa de crescimento do Município, correlacionando com a dívida pública, destacando que o projeto não se compara com a realidade local; Vereador Rutinaldo Bastos que salientou acerca da Emenda Aditiva que versa sobre a Emenda Impositiva de 1,2% do orçamento, metade destinada à saúde e a outra metade poderia ser destinado as associações. Não havendo mais inscritos para falar, o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, agradeceu a presença dos Vereadores, do público presente e dos que assistiram via *web* e informou que a Ata da presente audiência pública estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, e não havendo mais nenhuma manifestação, declarou encerrada a audiência pública às 12h12min. Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora do Departamento Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Hugo Di Lallo e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro

JOSÉ ROBERTO P. DO NASCIMENTO
Presidente
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Itanhaém